



DESPACHO

No exercício das atribuições conferidas pelo art. 19, XII, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, encaminho os autos à Presidência para apreciação da Moção, quanto ao disposto no art. 196, parágrafo único, do Regimento Interno

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

